



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

017

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA SECRETARIA GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.021.534/0001-38, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **CONVITE nº 004/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374, Bertiooga, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas, impreterivelmente, do dia 22 de novembro de 2017.

1.2.1. Os envelopes serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação que fará constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3. O início de abertura dos envelopes "A - Habilitação", ocorrerá às 10:10 horas do dia 22 de novembro de 2017, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, sito a Rua Reverendo Augusto Paes D'avila, 374 - Rio da Praia - Bertiooga, Estado de São Paulo.

1.4. A abertura dos envelopes "B - Proposta Comercial" no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes ou seus representantes legais.

1.5. Fazem parte integrante do presente **CONVITE** os seguintes Anexos:

1.5.1. ANEXO I - Especificações do objeto;

1.5.2. ANEXO II - Planilha de quantitativos e preços;

1.5.3. ANEXO III - Modelos de declaração, exigidas no presente Edital; para as empresas que possuem cadastro neste Legislativo.

1.5.5. ANEXO IV - Modelos de declarações, exigidas no presente edital; para as empresas que NÃO possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertiooga. (dentro do envelope de nº 01)

1.5.5. ANEXO V - Proposta

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente **CONVITE** tem por finalidade a aquisição de material de consumo para este legislativo conforme itens abaixo:

Item	Material (Menor preço por item)	Qtd
01	Água Sanitária 1 litro	150
02	Álcool hidratado 1 litro	100
03	Copo plástico 50 ml cx com 5000 unidades	10
04	Desinfetante líquido 2 litros	100
05	Detergente líquido 500 ml	150

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

018

06	Esponja dupla face	60
07	Flanela para retirada de pó	36
08	Luva de borracha	48
09	Multiuso para limpeza pesada 500ml	200
10	Pá de lixo c/ cabo comprido	10
11	Pano de chão	100
12	Pano de prato	72
13	Pano p/ limpeza de polyester pct c/ 5 unidades	72
14	Papel toalha c/ 02 dobras pacote com 05 unidade	300
15	Sabão em pó cx c/ 1kg	72
16	Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unidades	100
17	Saco de lixo 100 litros pct com 100 unidades	20
18	Saco de lixo 40 litros pct com 100 unidades	30
19	Saco de lixo 20 litros pct com 100 unidades	100
20	Sabonete líquido cremoso 05 litros	20
21	Rodo 40cm de borracha dupla	12
22	Vassoura de nylon 27cm com base plástica	12
23	Papel higiênico folha dupla rolo c/ 30 m	1280
24	Copo plástico descartável 200ml cx c/ 2500 unidades	25
25	Cloro líquido 5 litros	20

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Em consórcio;

3.1.1.2. Com falência decretada;

3.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação, tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Em atendimento ao inciso I, Art. 48 da LC nº 147/2014, a presente licitação será destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto ou parte do objeto e atenderem às condições exigidas neste Convite e seus anexos. Em caso de deserção do certame será realizada a repetição do Convite, ampliando-se a participação aos demais tipos de empresa.

3.2.2. Em decorrência da legislação acima especificada, não poderão participar desta licitação:

a) Empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público, isto é, por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

b) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial;

b.1) Poderá participar a empresa que estiver em recuperação judicial desde que apresentado “Plano de Recuperação Judicial” já homologado pelo Juízo competente;



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

017

c) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.2.3. Para os Cadastrados: (Que POSSUEM CRC – expedido por esta Casa de Leis).

3.2.3.1. Certificado de Registro Cadastral

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope “A - Habilitação”. b) declaração de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra “d”.

f) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado, durante o processo de emissão de Registro Cadastral, serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

g) Declaração que se enquadra como ME, EPP ou MEI.

3.2.3.2. Para os Não Cadastrados: (Que NÃO POSSUEM CRC – expedido por esta Casa de Leis). – Esses documentos deverão estar no envelope de nº 001.

3.2.3.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Conforme a sociedade da proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil. (Anexo V – deverá estar no envelope nº 001)

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra “d”.

3.2.3.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, serão aceitas declarações positivas com efeito de negativa.

3.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3.1. Os documentos referidos na seção 3.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficarão condicionadas à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

3.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope "A - Habilitação" e, não será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado os previstos nos itens 3.3.3.2 e 7.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

3.3.3.1 - Em relação àqueles documentos que não forem claros sobre o prazo de validade, somente serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de expedição.

3.3.3.2 - Será observado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/06 no caso da Licitante declarada Vencedora possuir alguma restrição fiscal ou trabalhista.

3.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.2. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

3.3.5. Ficam dispensados os demais documentos não solicitados neste edital, próprios de outros tipos de habilitação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da Lei 8.666/93, face a pequena complexidade deste certame licitatório.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "A - Habilitação", contendo em seu interior todos os documentos exigidos para a habilitação, e "B - Proposta Comercial", contendo em seu interior a proposta comercial do licitante, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados, e atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. O envelope "A - Habilitação" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONVITE Nº /2017
ENVELOPE A: HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

4.1.2. O envelope "B - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
CONVITE Nº 004/2017
ENVELOPE B: PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – (Documentos e especificações que devem constar no envelope de nº 002).

5.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

5.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ.

5.1.2. Número do CONVITE.

5.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o serviço cotado.

5.1.4. Preços total e global.

5.1.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital.

5.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.1.8 – Declaração de se enquadra com ME, EPP ou MEI.

5.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

5.1.9 Nome e número da cédula de identidade e CPF da pessoa autorizada a firmar o contrato.

5.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

5.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.3. O preço total deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constante do Anexo II do presente Edital.

5.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, somente as duas primeiras casas após a vírgula.

5.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, quando da aquisição de material de consumo.

5.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

6.1.1. Os envelopes “A - Habilitação” e “B - Proposta Comercial”, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”.

001



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

022

7.1.1. O presente CONVITE, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

7.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "A - Habilitação" e "B - Proposta Comercial", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes, ou seus representantes legais credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope "A - Habilitação".

7.1.3. Os documentos contidos nos envelopes "A - Habilitação" serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais.

7.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes:

7.2.1.1. Que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.2.2. Se todas proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis (ART. 48 § 3º Lei 8.666/93) para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no Capítulo V, seção I, artigo 43, parágrafo primeiro da lei nº 0147/2014.

7.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "B - PROPOSTA COMERCIAL".

7.3.1. Os envelopes "B - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada as proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo para sua interposição.

7.3.2. As propostas contidas nos envelopes "B - Proposta Comercial", serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

7.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

7.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.4.1. Desclassificação

7.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

7.4.2. Classificação

022



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

028

7.4.2.1. As propostas que atenderem todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, assim, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação por ordem crescente de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.4.2.3. No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4.2.3.1. O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 20 peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão Permanente de Licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos observarão o disposto nos artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se o prazo específico previsto para a modalidade licitatória tipo convite.

8.2. O recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA para homologação e adjudicação.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA se valerá de nota de empenho.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, pela dotação de n.º 3.3.9030.22 – Material de limpeza e produtos de higienização.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, mediante a entrega do objeto devidamente nas dependências da CÂMARA e ainda com a apresentação de nota fiscal e ou documento equivalente, após 10 (dez) dias úteis, após conferência realizada pelo responsável pelo Almoxarifado deste Legislativo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink, with a large number '7' written below.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

027

13.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais de consumo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este CONVITE deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

15.2. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste CONVITE.

15.3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

15.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e submetidos por esta à autoridade superior.

15.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, nos termos e prazos da Lei 8.666/93.

15.7. Correrão às expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

15.8. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

15.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

15.10. A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente CONVITE, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.11. Fica dispensada a garantia, na forma facultada pelo caput do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ba
g

8



Câmara Municipal de Bertiooga

025

Estado de São Paulo

Estância Balneária

15.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

16.13. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente CONVITE deverão ser dirigidos de forma escrita a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avilla, nº 374, Rio da Praia, Bertiooga, Estado de São Paulo, no período das 12:00 às 17:00 horas, até o dia anterior a data de abertura dos envelopes "A - Habilitação".
BERTIOGA, 27 de outubro de 2.017.

Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elaine Amorim Justo Nehme
Presidente da CPLP

Jean Carlo Muniz
Membro

Luiz Antonio Guimarães Silva
Membro



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para este Legislativo. Licitação: Menor Preço por item.

Item	Material (Menor preço por item)	Qtd
01	Água Sanitária 1 litro	150
02	Álcool hidratado 1 litro	100
03	Copo plástico 50 ml cx com 5000 unidades	10
04	Desinfetante líquido 2 litros	100
05	Detergente líquido 500 ml	150
06	Esponja dupla face	60
07	Flanela para retirada de pó	36
08	Luva de borracha	48
09	Multiuso para limpeza pesada 500ml	200
10	Pá de lixo c/ cabo comprido	10
11	Pano de chão	100
12	Pano de prato	72
13	Pano p/ limpeza de polyester pct c/ 5 unidades	72
14	Papel toalha c/ 02 dobras pacote com 05 unidade	300
15	Sabão em pó cx c/ 1kg	72
16	Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unidades	100
17	Saco de lixo 100 litros pct com 100 unidades	20
18	Saco de lixo 40 litros pct com 100 unidades	30
19	Saco de lixo 20 litros pct com 100 unidades	100
20	Sabonete líquido cremoso 05 litros	20
21	Rodo 40cm de borracha dupla	12
22	Vassoura de nylon 27cm com base plástica	12
23	Papel higiênico folha dupla rolo c/ 30 m	1280
24	Copo plástico descartável 200ml cx c/ 2500 unidades	25
25	Cloro líquido 5 litros	20



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

027

ANEXO II PLANILHA DE QUALITATIVOS E PREÇOS (MÉDIA)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para este Legislativo. Licitação: Melhor Preço por item.

PREÇOS

Item	Material (Menor Preço por item)	Qtd	Valor Unitário R\$ (Média)	Valor Global R\$ (Média)
01	Água Sanitária 1 litro	150	2,76	414,00
02	Álcool hidratado 1 litro	100	6,30	629,67
03	Copo plástico 50 ml cx com 5000 unidades	10	51,63	516,30
04	Desinfetante líquido 2 litros	100	4,55	454,67
05	Detergente líquido 500 ml	150	1,69	253,50
06	Esponja dupla face	60	2,26	135,60
07	Flanela para retirada de pó	36	3,53	126,96
08	Luva de borracha	48	7,26	348,64
09	Multiuso para limpeza pesada 500ml	200	5,78	1155,33
10	Pá de lixo c/ cabo comprido	10	7,83	78,30
11	Pano de chão	100	4,46	446,33
12	Pano de prato	72	3,86	278,16
13	Pano p/ limpeza de polyester pct c/ 5 unidades	72	5,03	362,16
14	Papel toalha c/ 02 dobras pacote com 05 unidade	300	15,55	4665,00
15	Sabão em pó cx c/ 1kg	72	6,45	464,40
16	Coador de papel n° 103 cx c/ 30 unidades	100	14,40	1439,67
17	Saco de lixo 100 litros pct com 100 unidades	20	72,95	1459,00
18	Saco de lixo 40 litros pct com 100 unidades	30	39,10	1173,00
19	Saco de lixo 20 litros pct com 100 unidades	100	19,45	1945,00
20	Sabonete líquido cremoso 05 litros	20	28,10	562,00
21	Rodo 40cm de borracha dupla	12	8,20	98,36
22	Vassoura de nylon 27cm com base plástica	12	9,63	115,56
23	Papel higiênico folha dupla rolo c/ 30 m	1280	1,52	1940,27
24	Copo plástico descartável 200ml cx c/ 2500 unidades	25	54,99	1374,83
25	Cloro líquido 5 litros	20	11,93	238,60

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

028

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

(Apenas para empresas que possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertioga)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita sob o C.N.P.J. n.º _____, interessada em participar no Convite nº 004/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei que:

a) após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra nossa habilitação;

c) tenho ciência da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação e que aceito todas as disposições contidas neste edital.

d) Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

f) **MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI**

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

Bertioga, de _____ de 2017.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Apenas para as empresas que **NÃO** possuem cadastro na Câmara Municipal de Bertioga)

DECLARAÇÃO 1 – Documento para constar no envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, além de aceitar todas as disposições contidas neste edital.

Bertioga, ___ de _____ de 2017.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

DECLARAÇÃO 2 – Documento para constar no Envelope nº 02 – Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, nos termos do inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a (nome da empresa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO 3 – Documento para constar no Envelope nº 02 - Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Convite de nº 004/2017, da Câmara Municipal de Bertioga, DECLARO, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os Custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão de obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Bertioga, ___ de _____ de 2017.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

DECLARAÇÃO 4 - Modelo de Declaração – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura Bertioga, de _____ de 2017.

Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V PROPOSTA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Convite nº 004/2017

Item	Material (MENOR PREÇO POR ITEM)	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Água Sanitária 1 litro	150	R\$	R\$
02	Álcool hidratado 1 litro	100	R\$	R\$
03	Copo plástico 50 ml cx com 5000 unidades	10	R\$	R\$
04	Desinfetante líquido 2 litros	100	R\$	R\$
05	Detergente líquido 500 ml	150	R\$	R\$
06	Esponja dupla face	60	R\$	R\$
07	Flanela para retirada de pó	36	R\$	R\$
08	Luva de borracha	48	R\$	R\$
09	Multiuso para limpeza pesada 500ml	200	R\$	R\$
10	Pá de lixo c/ cabo comprido	10	R\$	R\$
11	Pano de chão	100	R\$	R\$
12	Pano de prato	72	R\$	R\$
13	Pano p/ limpeza de polyester pct c/ 5 unidades	72	R\$	R\$
14	Papel toalha c/ 02 dobras pacote com 05 unidade	300	R\$	R\$
15	Sabão em pó cx c/ 1kg	72	R\$	R\$
16	Coador de papel nº 103 cx c/ 30 unidades	100	R\$	R\$
17	Saco de lixo 100 litros pct com 100 unidades	20	R\$	R\$
18	Saco de lixo 40 litros pct com 100 unidades	30	R\$	R\$
19	Saco de lixo 20 litros pct com 100 unidades	100	R\$	R\$
20	Sabonete líquido cremoso 05 litros	20	R\$	R\$
21	Rodo 40cm de borracha dupla	12	R\$	R\$
22	Vassoura de nylon 27cm com base plástica	12	R\$	R\$
23	Papel higiênico folha dupla rolo c/ 30 m	1280	R\$	R\$
24	Copo plástico descartável 200ml cx c/ 2500 unidades	25	R\$	R\$
25	Cloro líquido 5 litros	20	R\$	R\$
	TOTAL		R\$	R\$

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Validade da Proposta: _____

Bertiooga, de de 2017.

Identificação do proponente ou representante legal
RG e CPF